

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 010/2026

Processo Licitatório nº 031/2026

A Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Núcleo de Contratações Públicas, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, do tipo “menor preço, considerado o valor global da proposta”, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de letreiro luminoso em letra caixa (3D), fabricação e instalação de grades de proteção para janelas, fornecimento e instalação de 03 (três) mastros para bandeiras, execução de sistema de iluminação em LED na fachada e no jardim e substituição física e elétrica de 20 (vinte) refletores LED RGB, destinados à fachada e às áreas externas da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, incluindo a garantia e manutenção corretiva dos itens fornecidos e instalados e dos serviços executados pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Objeto da Contratação	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de letreiro luminoso em letra caixa (3D), fabricação e instalação de grades de proteção para janelas, fornecimento e instalação de 03 (três) mastros para bandeiras, execução de sistema de iluminação em LED na fachada e no jardim e substituição física e elétrica de 20 (vinte) refletores LED RGB, destinados à fachada e às áreas externas da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, incluindo a garantia e manutenção corretiva dos itens fornecidos e instalados e dos serviços executados pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Data e horário da abertura dos lances	Dia 05/10/2026, às 8h (horário de Brasília)
Data e horário de encerramento dos lances	Dia 07/10/2026, às 16h30 (horário de Brasília)
Data e horário da abertura de sessão	Dia 08/10/2026, às 8h (horário de Brasília)
Local	Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, situada provisoriamente na Rua Vergílio Antônio de Queiroz, nº 1.075, Bairro Vila Rica.
E-mail para envio de propostas e dúvidas	licitacao@camaraaparecidadotaboado.ms.gov.br
Assunto do e-mail	“Proposta de Preços – Dispensa de Licitação nº 010/2026 – Processo nº 031/2026”
Valor estimado:	R\$ 55.142,35 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
E-mail para envio de propostas	licitacao@camaraaparecidadotaboado.ms.gov.br
Tratamento favorecido para ME/EPP/Equiparados	Sim

Tratamento Exclusivo	Sim
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados do Termo de Referência

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de letreiro luminoso em letra caixa (3D), fabricação e instalação de grades de proteção para janelas, fornecimento e instalação de 03 (três) mastros para bandeiras, execução de sistema de iluminação em LED na fachada e no jardim e substituição física e elétrica de 20 (vinte) refletores LED RGB, destinados à fachada e às áreas externas da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, incluindo a garantia e manutenção corretiva dos itens fornecidos e instalados e dos serviços executados pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid	Qtde
01	Fornecimento e instalação de letreiro em letras caixa, com aproximadamente 5,00 m de comprimento, confeccionado em poliestireno (PS) expandido com espessura de 20 mm, cortado em sistema router CNC, com acabamento frontal em tinta automotiva preto fosco e fixação por garras/pinos de fixação invisíveis Easyfix ou equivalente.	Serv.	01
02	Fornecimento e instalação de grade de proteção para janela, modelo fixo, fabricada em tubo de aço metalon 30 x 20 mm, chapa 2,00, com barras verticais maciças de 1/2 polegada, espaçadas a cada 14 cm, com acabamento mediante aplicação de fundo antiferrugem (zarcão) e pintura final em esmalte sintético na cor preta, nas dimensões de 1,50 m de largura x 1,00 m de altura.	Unid.	22
03	Fornecimento e instalação de grade de proteção para janela, modelo fixo, fabricada em tubo de aço metalon 30 x 20 mm, chapa 2,00, com barras verticais maciças de 1/2 polegada, espaçadas a cada 14 cm, com acabamento mediante aplicação de fundo antiferrugem (zarcão) e pintura final em esmalte sintético na cor preta, nas dimensões de 2,00 m de largura x 1,00 m de altura.	Unid.	06
04	Fornecimento e instalação de grade de proteção para janela, modelo fixo, fabricada em tubo de aço metalon 30 x 20 mm, chapa 2,00, com barras verticais maciças de 1/2 polegada, espaçadas a cada 14 cm, com acabamento mediante aplicação de fundo antiferrugem (zarcão) e pintura final em esmalte sintético na cor preta, nas dimensões de 0,80 m de largura x 0,70 m de altura.	Unid.	02
05	Fornecimento e instalação de grade de proteção para janela, modelo fixo, fabricada em tubo de aço metalon 30 x 20 mm, chapa 2,00, com barras verticais maciças de 1/2 polegada, espaçadas a cada 14 cm, com acabamento mediante aplicação de fundo antiferrugem (zarcão) e pintura final em esmalte sintético na cor preta, nas dimensões de 0,50 m de largura x 0,50 m de altura.	Unid.	01
06	Fornecimento e instalação de conjunto de 03 mastros para bandeiras, sendo 01 mastro central com aproximadamente 7,00 m de altura e 02 mastros laterais com aproximadamente 6,50 m de altura, confeccionados em tubo galvanizado de 3", com base flangeada, roldana embutida, aplicação de fundo preparador e acabamento na cor branca ou prata, incluindo instalação e fixação.	Conj.	01
07	Fornecimento e instalação de sistema de iluminação em LED na fachada e no jardim, compreendendo instalação de fitas de LED de alta intensidade com ligação direta em tensão de rede 127V/220V, acondicionamento e proteção das passagens de cabos aparentes em canaletas de acabamento de 20 x 15 mm, instalação de balizadores/espetos de solo blindados para jardim, interligados a circuitos elétricos subterrâneos devidamente isolados contra umidade, e instalação de 02 refletores direcionados para a fachada e letreiro, com proteção por grade antifurto.	Serv.	01
08	Execução de serviço de substituição física e elétrica de 20 (vinte) refletores LED RGB existentes, incluindo fornecimento dos novos equipamentos, retirada dos	Serv.	01

	refletores existentes, instalação, fixação, conexões elétricas, testes de funcionamento e demais serviços necessários à completa execução.		
--	--	--	--

- 1.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 55.142,35 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, conforme levantamento constante nos autos do **Processo Licitatório nº 031/2026**.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço, considerado o valor global da proposta**, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seu Anexo I – Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A presente contratação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, observadas as condições e os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Aviso de Contratação Direta.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá encaminhar, por meio do e-mail licitacao@camaraaparecidatoboado.ms.gov.br, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos, dentro do prazo estabelecido para o recebimento das propostas, conforme as datas e horários indicados neste Aviso de Contratação Direta.

2.3. A interessada deverá apresentar, junto à proposta de preços, Declaração firmada pelo representante legal da empresa em conjunto com o contador responsável, devidamente inscrito no conselho competente, declarando que o fornecedor atende aos requisitos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo correspondente deste Aviso de Contratação Direta, ou apresentar:

- Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão;
- Declaração de Enquadramento validada pela Junta Comercial.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os interessados:

2.4.1. Que não atendam às condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, no momento da contratação, impedida de contratar com a Administração em razão de sanção aplicada;

b) Aquele que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal ou com agente público que atue diretamente na licitação, gestão ou fiscalização do contrato, ou que com eles seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos cinco anos anteriores à divulgação do presente aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes em desacordo com a legislação trabalhista;

d) Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, das esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

e) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail, conforme modelo constante do Anexo II, contendo a descrição dos itens e serviços ofertados e o **valor global da proposta**, em conformidade com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não sendo admitidas propostas alternativas, e atendendo, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- a) Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, com assinatura na última folha e rubrica nas demais, pelo representante legal ou procurador constituído, cuja procuração deverá ser enviada juntamente com a proposta;
- b) Conter a razão social da empresa, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, telefone e e-mail para contato;
- c) Apresentar descrição completa e detalhada dos itens e serviços propostos;
- d) Informar os preços em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo duas casas decimais, expressos em numerais, bem como o valor global da proposta;
- d) Indicar os dados bancários para pagamento (nome da instituição financeira, número da agência e número da conta corrente);
- f) Conter o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

3.2. Conforme modelo da proposta (Anexo II), o proponente declara que o preço apresentado abrange integralmente os custos trabalhistas e encargos legais, em conformidade com a Constituição Federal, legislação trabalhista, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.3. Todas as especificações contidas na proposta, especialmente os preços, vinculam o proponente.

3.3.1. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor unitário.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

4.1. Encerrado o prazo estabelecido para o recebimento das propostas, a Agente de Contratação realizará a análise e o julgamento das propostas recebidas, verificando sua conformidade com o objeto, as especificações e as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

4.2. As propostas serão classificadas de acordo com o menor preço, considerado o valor global da proposta, desde que atendidas integralmente as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

4.3. A Agente de Contratação verificará a compatibilidade do preço da proposta classificada em primeiro lugar com o valor estimado da contratação, podendo realizar negociação por meio do e-mail informado na proposta, quando necessário.

4.4. A Agente de Contratação, com a equipe de apoio, verificará a conformidade das propostas quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços com os valores estimados para a contratação, classificando a proposta que apresentar o menor preço global.

4.5. Definido o resultado do julgamento, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por meio de e-mail.

4.6. Concluída a negociação, quando houver, a empresa deverá encaminhar, por e-mail, a proposta ajustada ao valor final negociado e, se necessário, os documentos complementares solicitados pela Administração, no prazo estabelecido na respectiva comunicação.

4.7. Concluída a negociação, a empresa deverá encaminhar a proposta ajustada e, se necessário, os documentos complementares solicitados, no prazo de até 2 (duas) horas após notificação por e-mail.

4.8. Caso todas as propostas sejam desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado), ou ainda não haja interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

4.8.1. Utilizar-se de cotação obtida na pesquisa de preços que subsidiou o processo, caso existente, privilegiando-se os menores preços e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas. Neste caso, será solicitado à empresa interessada o envio de manifestação de interesse e da documentação pertinente por e-mail;

4.8.2. O prazo para apresentação dos documentos será de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da empresa;

4.8.3. Apreciados os documentos e mantido o atendimento aos critérios exigidos, o fornecedor será declarado vencedor.

4.9. Será desclassificada a proposta que:

4.9.1. Contiver vícios insanáveis;

- 4.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas neste Aviso ou em seus anexos;
 - 4.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.9.4. Não tiver exequibilidade comprovada, quando exigido pela Administração;
 - 4.9.5. Estiver em desconformidade com quaisquer exigências deste Aviso ou seus anexos, de forma insanável;
 - 4.9.6. Apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado;
 - 4.9.7. Apresentar indícios de inexequibilidade, hipótese em que poderá haver diligência para comprovação da viabilidade da proposta;
 - 4.9.8. Tiver a proposta vencedora desclassificada, hipótese em que será examinada a proposta subsequente, respeitada a ordem de classificação;
 - 4.9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-á a fase de habilitação, conforme previsto neste Aviso e seus anexos;
 - 4.9.10. Todos os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes serão digitalizados e juntados ao processo, sendo verificados, inicialmente, apenas os documentos da empresa melhor classificada.
- 4.10.** Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados, a Administração poderá:
- 4.10.1. Republicar o presente Aviso com nova data, respeitados os prazos legais e meios de publicação;
 - 4.10.2. Utilizar proposta obtida na pesquisa de preços que fundamentou o processo, conforme subitem 4.8.1;
 - 4.10.3. Estabelecer prazo para adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e publicada no Diário Oficial do Município.

5.2. Havendo necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Aviso de Contratação Direta, deverá ser observado o prazo indicado pela Agente de Contratação na respectiva notificação.

5.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros

ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado.

5.4. As normas deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. Na hipótese de ocorrência de fato superveniente que impeça a conclusão do procedimento na data prevista, a Administração poderá estabelecer nova data para a continuidade da análise e do julgamento das propostas, mediante comunicação aos participantes, quando cabível.

5.7. Os fornecedores assumem todos os custos relativos à preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Administração, em nenhuma hipótese, o ressarcimento de quaisquer despesas, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

5.8. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis para consulta dos interessados no site da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, no endereço:
🌐 <https://camaraaparecidadotaboado.ms.gov.br/>

5.9. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, situada provisoriamente na Rua Vergílio Antônio de Queiroz, nº 1.075, Bairro Vila Rica, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 e 12h30 às 16h30 (horário Brasília).

5.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de proposta de preços;
- Anexo III – Quadro demonstrativo de preços;
- Anexo IV – Declaração de enquadramento como ME/EPP;
- Anexo V – Minuta do Contrato.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de outubro de 2026.

Reine Natane Silva de Almeida Pereira
Agente de Contratação

**TERMO DE REFERENCIA
ANEXO I**

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de letreiro luminoso em letra caixa (3D), fabricação e instalação de grades de proteção para janelas, fornecimento e instalação de 03 (três) mastros para bandeiras, execução de sistema de iluminação em LED na fachada e no jardim e substituição física e elétrica de 20 (vinte) refletores LED RGB, destinados à fachada e às áreas externas da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, incluindo a garantia e manutenção corretiva dos itens fornecidos e instalados e dos serviços executados pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação compreenderá o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à fabricação, fornecimento, instalação, fixação, acabamento e funcionamento dos itens, incluindo transporte, montagem, conexão elétrica do letreiro e dos demais sistemas de iluminação, retirada e substituição dos refletores e demais serviços necessários à adequada execução do objeto.

1.3. Os quantitativos previstos correspondem aos serviços necessários à execução integral do objeto, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, não representando contratação parcelada ou fornecimento sob demanda.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação, identificação, segurança e melhoria da fachada, das áreas externas da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, mediante instalação de letreiro luminoso, grades de proteção para janelas, mastros para bandeiras, sistema de iluminação em LED na fachada e no jardim e substituição de 20 (vinte) refletores LED RGB.

2.2. A instalação do letreiro luminoso tem por finalidade proporcionar melhor identificação institucional da sede do Poder Legislativo Municipal, contribuindo para a adequada apresentação e visibilidade do prédio público.

2.3. A instalação das grades de proteção para as janelas tem por finalidade proporcionar maior segurança e proteção à estrutura existente na fachada da Câmara Municipal.

2.4. A instalação dos 03 (três) mastros para bandeiras tem por finalidade proporcionar estrutura adequada para a exposição das bandeiras oficiais, contribuindo para a organização, identificação e apresentação institucional da sede do Poder Legislativo.

2.5. A execução do sistema de iluminação em LED na fachada e no jardim tem por finalidade proporcionar iluminação adequada das áreas externas, contribuindo para a melhoria da apresentação e funcionalidade dos espaços da sede da Câmara Municipal.

2.6. A substituição física e elétrica dos 20 (vinte) refletores LED RGB antigos ou danificados tem por finalidade restabelecer e melhorar a iluminação da fachada e das áreas externas da sede da Câmara Municipal, mediante a substituição dos equipamentos existentes por novos equipamentos, com execução das respectivas conexões elétricas e testes de funcionamento.

2.7. A contratação conjunta dos serviços mostra-se adequada em razão da necessidade de

execução coordenada dos itens que compõem a intervenção na fachada e nas áreas externas da Câmara Municipal, possibilitando melhor compatibilidade entre os serviços, padronização do acabamento e maior eficiência na execução.

2.8. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade, transparência, interesse público e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.9. Considerando o valor estimado da contratação e desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, poderá ser adotada a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid	Qtde
01	Fornecimento e instalação de letreiro luminoso em letra caixa (3D), com dimensões aproximadas de 5,00 m, confeccionado em PS expandido com espessura de 20 mm, com corte realizado por router CNC, acabamento com pintura automotiva na cor preta fosca e sistema de fixação invisível, tipo Easyfix ou equivalente, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra e demais componentes necessários à instalação e ao perfeito funcionamento do item.	Serv.	01
02	Fornecimento e instalação de grade de proteção para janela, modelo fixo, fabricada em tubo de aço metalon 30 x 20 mm, chapa 2,00, com barras verticais maciças de 1/2 polegada, espaçadas a cada 14 cm, com acabamento mediante aplicação de fundo antiferrugem (zarcão) e pintura final em esmalte sintético na cor preta, nas dimensões de 1,50 m de largura x 1,00 m de altura.	Unid.	22
03	Fornecimento e instalação de grade de proteção para janela, modelo fixo, fabricada em tubo de aço metalon 30 x 20 mm, chapa 2,00, com barras verticais maciças de 1/2 polegada, espaçadas a cada 14 cm, com acabamento mediante aplicação de fundo antiferrugem (zarcão) e pintura final em esmalte sintético na cor preta, nas dimensões de 2,00 m de largura x 1,00 m de altura.	Unid.	06
04	Fornecimento e instalação de grade de proteção para janela, modelo fixo, fabricada em tubo de aço metalon 30 x 20 mm, chapa 2,00, com barras verticais maciças de 1/2 polegada, espaçadas a cada 14 cm, com acabamento mediante aplicação de fundo antiferrugem (zarcão) e pintura final em esmalte sintético na cor preta, nas dimensões de 0,80 m de largura x 0,70 m de altura.	Unid.	02
05	Fornecimento e instalação de grade de proteção para janela, modelo fixo, fabricada em tubo de aço metalon 30 x 20 mm, chapa 2,00, com barras verticais maciças de 1/2 polegada, espaçadas a cada 14 cm, com acabamento mediante aplicação de fundo antiferrugem (zarcão) e pintura final em esmalte sintético na cor preta, nas dimensões de 0,50 m de largura x 0,50 m de altura.	Unid.	01
06	Fornecimento e instalação de conjunto de 03 mastros para bandeiras, sendo 01 mastro central com aproximadamente 7,00 m de altura e 02 mastros laterais com aproximadamente 6,50 m de altura, confeccionados em tubo galvanizado de 3", com base flangeada, roldana embutida, aplicação de fundo preparador e acabamento na cor branca ou prata, incluindo instalação e fixação.	Conj.	01
07	Fornecimento e instalação de sistema de iluminação em LED na fachada e no jardim, compreendendo instalação de fitas de LED de alta intensidade com ligação direta em tensão de rede 127V/220V, acondicionamento e proteção das passagens de cabos aparentes em canaletas de acabamento de 20 x 15 mm, instalação de balizadores/espetos de solo blindados para jardim, interligados a circuitos elétricos subterrâneos devidamente isolados contra umidade, e instalação de 02 refletores direcionados para a fachada e letreiro, com proteção por grade antifurto.	Serv.	01
08	Execução de serviço de substituição física e elétrica de 20 (vinte) refletores LED RGB existentes, incluindo fornecimento dos novos equipamentos, retirada dos refletores existentes, instalação, fixação, conexões elétricas, testes de funcionamento e demais serviços necessários à completa execução.	Serv.	01

3.1. Os itens deverão ser fornecidos e instalados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. O Item 06 corresponde a um único serviço, composto pelo fornecimento e instalação de 03 (três) mastros para bandeiras, devendo os três mastros ser instalados conjuntamente, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser executados exclusivamente na sede principal da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, situada na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo, nº 4.015, Jardim São Bento, Aparecida do Taboado-MS, CEP 79570-000, em local indicado pela Administração.

4.2. A execução deverá ocorrer de maneira adequada e segura, observando as condições do local e garantindo acabamento compatível com a finalidade institucional do objeto.

4.3. Todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga, deslocamento, instalação, montagem, fixação, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução serão de responsabilidade da contratada.

5. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A seleção do fornecedor observará o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, a pesquisa de preços realizada e os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2. O critério de seleção será o de menor preço, considerado o valor global da proposta, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, fabricação, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, instalação, fixação, acabamento, conexão elétrica, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

5.4. Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e o baixo risco associado à execução, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela garantia dos serviços e materiais fornecidos.

6. DA DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A contratação compreende a fabricação, fornecimento e instalação dos itens descritos neste Termo de Referência, incluindo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução integral do objeto.

6.2. A empresa contratada deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, dimensões, materiais, acabamentos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. A execução deverá ser realizada de forma coordenada, observando as condições da fachada e do local de instalação, de modo a garantir segurança, estabilidade, funcionalidade e adequado acabamento dos itens.

6.4. O letreiro deverá ser entregue instalado, devidamente fixado e com a iluminação em pleno funcionamento, incluindo todos os componentes necessários ao seu adequado funcionamento.

6.5. As grades deverão ser entregues devidamente instaladas, fixadas e com acabamento conforme as especificações.

6.6. Os 03 (três) mastros deverão ser instalados conjuntamente, observando o posicionamento definido pela Administração, com adequada fixação, estabilidade e acabamento.

6.7. O sistema de iluminação em LED da fachada e do jardim deverá ser executado de forma adequada, com instalação, fixação, conexões e acondicionamento dos cabos conforme as especificações deste Termo de Referência, garantindo funcionamento e acabamento compatíveis com o local.

6.8. A substituição dos 20 (vinte) refletores LED RGB deverá compreender a retirada dos equipamentos existentes, instalação dos novos equipamentos, realização das conexões elétricas, testes e demais procedimentos necessários ao adequado funcionamento.

6.9. A contratada será responsável pela proteção das áreas e estruturas existentes durante a execução, devendo reparar eventuais danos causados por sua atuação.

6.10. Ao término dos serviços, a contratada deverá realizar a limpeza do local, retirando materiais, resíduos, embalagens e demais elementos resultantes da execução.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável às contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS.

7.2. Desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, poderá ser adotada a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Para o exercício de 2026, o limite atualizado previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

7.4. O processo deverá observar os documentos e requisitos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

7.5. A contratação será executada de forma integral, não se caracterizando como contratação parcelada ou fornecimento sob demanda, devendo ser observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável à Câmara Municipal.

7.6. Aplicam-se ao presente procedimento os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência e interesse público.

8. DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE SELEÇÃO

8.1. O objeto da presente contratação compreende serviços de fabricação, fornecimento e instalação, cujas características e requisitos podem ser objetivamente definidos por meio das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. As características dos serviços, materiais, dimensões, acabamentos e demais condições de execução poderão ser objetivamente estabelecidas pela Administração, permitindo a comparação das propostas.

8.3. A seleção da proposta mais vantajosa será realizada no âmbito do procedimento de contratação adotado pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

8.4. O critério de julgamento será o de menor preço, considerado o valor global da proposta, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.5. A empresa selecionada deverá comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais condições necessárias à contratação com a Administração Pública, conforme exigências legais aplicáveis.

8.6. A Administração poderá realizar diligências destinadas a verificar a veracidade das informações prestadas pelos proponentes e a conformidade das propostas apresentadas com as exigências deste Termo de Referência.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME, EPP E MEI, E DA PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL

9.1. Em observância à Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, será assegurado tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, observadas as condições e os limites estabelecidos na legislação aplicável.

9.2. Para fins de planejamento da contratação e verificação da disponibilidade de fornecedores, foram obtidas cotações de três empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, as quais apresentaram propostas para o objeto, demonstrando a existência de fornecedores interessados no atendimento das condições estabelecidas para a contratação.

9.3. Considerando que o valor estimado da contratação é de R\$ 55.142,35 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), inferior ao limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a presente contratação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, observadas as condições, requisitos e exceções previstos na legislação aplicável.

9.4. O enquadramento da empresa como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovado na forma da legislação aplicável, mediante apresentação da documentação pertinente, quando exigida.

9.5. A aplicação do tratamento diferenciado deverá preservar a isonomia, a competitividade, a

economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

10.1. O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

10.2. A pesquisa deverá considerar preços praticados no mercado para serviços com características equivalentes às estabelecidas neste Termo de Referência.

10.3. Os valores pesquisados deverão contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, fabricação, mão de obra, transporte, instalação, equipamentos, ferramentas, acabamento, tributos e demais encargos.

10.4. Poderão ser utilizados, isolada ou conjuntamente, parâmetros de pesquisa admitidos pela legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo pesquisa direta com fornecedores, contratações similares, bancos de preços públicos e outros meios idôneos.

10.5. Os valores obtidos serão consolidados em quadro demonstrativo específico, que integrará o processo administrativo e servirá de base para a análise da compatibilidade dos preços com o mercado e da vantajosidade da contratação.

10.6. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, cuja disponibilidade deverá ser previamente verificada para a formalização da contratação.

CÓD REDUZIDO:	013
ÓRG. UNID.	01.0101 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado
FUNÇÃO :	01 – Legislativa
SUB-FUNÇÃO:	01.031 – Ação Legislativa
PROGRAMA:	0002 - Gestão Eficiente e Transparente
PROJ./ATIV :	2010 – Atividades do Legislativo Municipal
EI. DESPESA :	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de contratação, a empresa selecionada deverá comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais condições necessárias à execução do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

11.2. A habilitação poderá ser comprovada mediante apresentação dos documentos exigidos pela Administração, observados os requisitos legais, incluindo, quando aplicável:

- I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- III – Documento de identificação e comprovação dos poderes de representação do responsável pela empresa, quando necessário;
- IV – Certidão de regularidade perante a Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- V – Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- VII – Demais documentos de habilitação exigidos no procedimento, quando cabíveis.

11.3. A documentação poderá ser apresentada em formato digital, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

11.4. A contratada deverá manter as condições de habilitação aplicáveis durante a execução contratual.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

12.1. A execução dos serviços será realizada mediante ordem de serviço ou documento equivalente emitido pela Administração, após a formalização da contratação.

12.2. A contratada deverá executar integralmente os serviços descritos neste Termo de Referência, observando as especificações técnicas, dimensões, materiais, acabamentos e demais condições estabelecidas.

12.3. O prazo para conclusão integral dos serviços será de até 40 (quarenta) dias, contados do recebimento da ordem de serviço ou documento equivalente.

12.4. Os serviços deverão ser executados e instalados exclusivamente na sede principal da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, conforme local indicado neste Termo de Referência.

12.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente após sua conclusão, para posterior verificação da qualidade, funcionamento e conformidade com as especificações exigidas.

12.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da adequada execução do objeto, mediante atesto do servidor responsável.

12.7. Serviços executados em desconformidade poderão ser recusados, no todo ou em parte, devendo a contratada providenciar a correção necessária, sem ônus adicional para a Administração.

13. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

13.1. A execução será realizada de forma integral, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2. O prazo para conclusão integral dos serviços será de até 40 (quarenta) dias, contados do recebimento da ordem de serviço ou documento equivalente, não havendo fornecimento ou execução sob demanda.

13.3. O pagamento será realizado somente após a execução integral dos serviços e o recebimento definitivo do objeto pela Administração.

13.4. Para fins de pagamento, será considerada a efetiva execução dos serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

13.5. A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo

com as especificações estabelecidas.

13.6. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da conclusão da liquidação da despesa, observados os procedimentos administrativos da Câmara Municipal.

13.7. A nota fiscal deverá conter a descrição dos materiais fornecidos e dos serviços efetivamente executados, incluindo quantitativos, características e demais informações necessárias à identificação do objeto.

13.8. Em caso de atraso injustificado na entrega, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

14. DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

14.1. A empresa contratada deverá assegurar garantia dos itens fornecidos e instalados e dos serviços executados pelo prazo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo do objeto.

14.2. Durante o período de garantia, caso sejam constatados defeitos de fabricação, instalação, montagem, componentes, materiais empregados ou falhas decorrentes da execução dos serviços, a contratada deverá realizar os reparos ou substituições necessárias, sem ônus adicional para a Administração.

14.3. Em relação ao letreiro luminoso, a garantia compreenderá, quando decorrente de defeito abrangido pela garantia, a substituição ou reparo de módulos LED, fita LED, fonte de alimentação, conexões e demais componentes necessários ao adequado funcionamento da iluminação.

14.4. A manutenção corretiva compreenderá o fornecimento de materiais e peças, mão de obra, deslocamento, ferramentas e demais custos necessários à solução do problema, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

14.5. Identificado defeito ou falha, a Administração comunicará a contratada, que deverá adotar as providências necessárias para o reparo ou substituição no prazo estabelecido pela Administração, considerando a natureza do problema.

14.6. A garantia não abrangerá danos decorrentes de uso inadequado, vandalismo, alterações realizadas por terceiros não autorizados ou outras situações comprovadamente não relacionadas à fabricação, instalação ou qualidade dos materiais fornecidos.

15. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

15.1. A execução do objeto deverá ser realizada por empresa especializada na fabricação, fornecimento, instalação e execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, observando rigorosamente as especificações técnicas e os padrões de qualidade definidos pela Câmara Municipal.

15.2. A contratada deverá utilizar materiais novos e de qualidade adequada, compatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

15.3. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com utilização de equipamentos e ferramentas adequados às características da instalação.

15.4. A contratada deverá garantir a adequada fixação, estabilidade, segurança e acabamento dos itens instalados.

15.5. A contratada deverá observar as condições de segurança necessárias durante a execução dos serviços, especialmente em razão dos trabalhos de instalação na fachada e dos mastros.

15.6. Eventuais irregularidades, defeitos ou desconformidades deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus para a Administração.

15.7. A contratada deverá manter canal de comunicação ativo para atendimento das demandas da Administração, inclusive durante o período de garantia e manutenção corretiva.

16. DA GESTÃO DO CONTRATO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. A gestão do contrato ficará sob responsabilidade do servidor designado pela Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS.

16.2. A fiscalização será realizada por servidor formalmente designado, responsável por verificar o correto fornecimento, a execução e a instalação dos itens, e o cumprimento das condições previstas neste Termo de Referência e no contrato.

16.3. Compete ao fiscal:

- I – Acompanhar a execução dos serviços;
- II – Conferir as quantidades dos materiais e dos serviços executados;
- III – Verificar a qualidade e a conformidade dos serviços executados com as especificações técnicas;
- IV – Conferir as dimensões, acabamentos, instalação e posicionamento dos itens;
- V – Registrar eventuais ocorrências;
- VI – Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades;
- VII – Solicitar a correção ou substituição dos itens que apresentarem desconformidade;
- VIII – Atestar as notas fiscais após a regular execução e recebimento definitivo do objeto.

16.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade e segurança dos serviços e materiais fornecidos e instalados.

16.5. A designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização será formalizada por ato próprio da Administração.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Executar integralmente o objeto em conformidade com as condições, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

17.2. Realizar a fabricação, fornecimento, instalação e execução dos serviços conforme as especificações técnicas estabelecidas.

17.3. Utilizar materiais de qualidade adequada, garantindo durabilidade, resistência, segurança e

acabamento compatível com as exigências da Administração.

17.4. Assegurar a adequada instalação, fixação, estabilidade e funcionamento dos itens fornecidos.

17.5. Responsabilizar-se por todos os custos relacionados à fabricação, fornecimento, transporte, instalação, montagem, fixação, acabamento e demais serviços necessários à execução do objeto.

17.6. Cumprir os prazos estabelecidos para execução integral dos serviços.

17.7. Responsabilizar-se por todos os custos relacionados à execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, transporte, equipamentos, ferramentas e demais despesas incidentes.

17.8. Comunicar imediatamente à Administração qualquer situação que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a qualidade da execução dos serviços.

17.9. Realizar, sem ônus adicional para a Administração, os reparos e substituições abrangidos pela garantia e manutenção corretiva durante o período de 12 (doze) meses.

17.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.

17.11. Manter as condições de habilitação exigidas durante a execução contratual.

17.12. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração, quando admitida pela legislação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Proporcionar à contratada as condições necessárias para a adequada execução do objeto.

18.2. Fornecer as informações necessárias à correta execução do objeto e indicar os locais e posicionamentos para instalação dos itens.

18.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado.

18.4. Emitir a ordem de serviço ou documento equivalente contendo as informações necessárias à execução do objeto.

18.5. Acompanhar e fiscalizar os serviços executados por meio de servidor designado.

18.6. Receber os serviços, provisória e definitivamente, mediante verificação de sua conformidade.

18.7. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas.

18.8. Efetuar o pagamento após a regular execução e o recebimento definitivo do objeto, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

18.9. Rejeitar serviços ou materiais entregues ou instalados em desacordo com as

especificações.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em favor da contratada mediante ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da conclusão da liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal correspondente aos materiais fornecidos e aos serviços executados, devidamente atestada pelo servidor responsável.

19.2. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e a comprovação da regular execução dos serviços.

19.3. A nota fiscal deverá corresponder aos materiais fornecidos e aos serviços efetivamente executados e deverá conter descrição suficiente para identificação do objeto contratado.

19.4. A Administração poderá verificar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos da legislação aplicável.

19.5. O pagamento poderá ser suspenso quanto aos valores correspondentes a serviços não executados, rejeitados ou ainda não definitivamente recebidos, até a regularização da situação.

20. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1. Os valores pactuados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período estabelecido na legislação e no contrato, observado o interregno mínimo legal para eventual reajustamento.

20.2. Eventuais reajustes dos valores pactuados somente poderão ocorrer mediante observância das condições, periodicidade e critérios estabelecidos na legislação aplicável e no contrato.

20.3. Os valores pactuados poderão ser objeto de revisão ou atualização nas hipóteses legalmente admitidas, desde que devidamente comprovada a alteração das condições de mercado e observadas os procedimentos aplicáveis.

20.4. Nos casos de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a afetar o equilíbrio econômico-financeiro, poderá ser analisado pedido de reequilíbrio, desde que devidamente comprovado e observada a legislação aplicável.

20.5. O pedido deverá ser formalmente apresentado pela interessada e acompanhado da documentação necessária à demonstração da efetiva alteração dos custos.

21. DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

21.1. A contratação será formalizada mediante instrumento de contratação ou documento equivalente previsto na legislação.

21.2. A contratação compreenderá a execução integral dos serviços descritos neste Termo de Referência, não havendo obrigação de contratação parcelada ou fornecimento sob demanda.

21.3. A execução dos serviços ocorrerá mediante ordem de serviço ou documento equivalente emitido pela Administração.

22. DAS PENALIDADES

22.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando relacionadas ao procedimento ou à execução do objeto.

22.2. Sanções aplicáveis

Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas, observados os requisitos legais:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.3. Critérios para aplicação das penalidades

Na aplicação das sanções, serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos causados à Administração Pública;
- V – a existência de programa de integridade, conforme normas dos órgãos de controle.

22.4. A advertência será aplicada nas hipóteses legalmente cabíveis, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.5. A multa poderá ser aplicada conforme percentual e critérios estabelecidos no instrumento de contratação e na legislação aplicável, observada a proporcionalidade em relação à infração cometida.

22.6. O impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade serão aplicados nas hipóteses e pelo prazo estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

22.7. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível.

22.8. Será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa nos procedimentos de aplicação de penalidades.

22.9. A aplicação das sanções não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

23. DA EXTINÇÃO, CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO

23.1. O contrato e os instrumentos que dele provier poderão ser extintos, rescindidos, cancelados ou ter seus efeitos encerrados nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

23.2. A extinção do contrato poderá ocorrer nas hipóteses legalmente previstas, assegurados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa.

23.3. Constituem motivos para adoção das medidas cabíveis, dentre outros:

- I – Descumprimento das condições estabelecidas no contrato;

- II – Atraso injustificado na execução;
- III – Execução dos serviços ou fornecimento de materiais em desconformidade;
- IV – Recusa injustificada em atender às determinações da Administração relacionadas à execução do objeto;
- V – Perda das condições de habilitação exigidas;
- VI – Prática de atos que comprometam a regular execução do objeto;
- VII – Ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, quando impeditiva da execução.

24. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

24.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por Valéria Aparecida Blini, Assessora de Núcleo de Contratações Públicas da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, que declara a veracidade das informações nele constantes e sua compatibilidade com as necessidades administrativas identificadas, submetendo-o à apreciação da autoridade competente.

Valéria Aparecida Blini

Assessora de Núcleo de Contratações Públicas

25. DA AUTORIZAÇÃO

25.1. Após a análise e verificação de sua compatibilidade com a necessidade administrativa, o presente Termo de Referência será submetido à autoridade competente para aprovação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de setembro de 2026.

Heberson Galter Custódio

Vereador-Presidente da Câmara Municipal

ANEXO II MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE	MODALIDADE	DISPENSA Nº	PROCESSO Nº	TIPO:
-------------	------------	-------------	-------------	-------

PREÇOS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	010/2026.	031/2026.	MENOR PREÇO GLOBAL
---------------	------------------------------	------------------	------------------	---------------------------

PROPONENTE:		
CNPJ/MF Nº:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE Nº:	FAX Nº:	E-MAIL:

Item	Descrição	Unid	Qtde
01	Fornecimento e instalação de letreiro em letras caixa, com aproximadamente 5,00 m de comprimento, confeccionado em poliestireno (PS) expandido com espessura de 20 mm, cortado em sistema router CNC, com acabamento frontal em tinta automotiva preto fosco e fixação por garras/pinos de fixação invisíveis Easyfix ou equivalente.	Serv.	01
02	Fornecimento e instalação de grade de proteção para janela, modelo fixo, fabricada em tubo de aço metalon 30 x 20 mm, chapa 2,00, com barras verticais maciças de 1/2 polegada, espaçadas a cada 14 cm, com acabamento mediante aplicação de fundo antiferrugem (zarcão) e pintura final em esmalte sintético na cor preta, nas dimensões de 1,50 m de largura x 1,00 m de altura.	Unid.	22
03	Fornecimento e instalação de grade de proteção para janela, modelo fixo, fabricada em tubo de aço metalon 30 x 20 mm, chapa 2,00, com barras verticais maciças de 1/2 polegada, espaçadas a cada 14 cm, com acabamento mediante aplicação de fundo antiferrugem (zarcão) e pintura final em esmalte sintético na cor preta, nas dimensões de 2,00 m de largura x 1,00 m de altura.	Unid.	06
04	Fornecimento e instalação de grade de proteção para janela, modelo fixo, fabricada em tubo de aço metalon 30 x 20 mm, chapa 2,00, com barras verticais maciças de 1/2 polegada, espaçadas a cada 14 cm, com acabamento mediante aplicação de fundo antiferrugem (zarcão) e pintura final em esmalte sintético na cor preta, nas dimensões de 0,80 m de largura x 0,70 m de altura.	Unid.	02
05	Fornecimento e instalação de grade de proteção para janela, modelo fixo, fabricada em tubo de aço metalon 30 x 20 mm, chapa 2,00, com barras verticais maciças de 1/2 polegada, espaçadas a cada 14 cm, com acabamento mediante aplicação de fundo antiferrugem (zarcão) e pintura final em esmalte sintético na cor preta, nas dimensões de 0,50 m de largura x 0,50 m de altura.	Unid.	01
06	Fornecimento e instalação de conjunto de 03 mastros para bandeiras, sendo 01 mastro central com aproximadamente 7,00 m de altura e 02 mastros laterais com aproximadamente 6,50 m de altura, confeccionados em tubo galvanizado de 3", com base flangeada, roldana embutida, aplicação de fundo preparador e acabamento na cor branca ou prata, incluindo instalação e fixação.	Conj.	01
07	Fornecimento e instalação de sistema de iluminação em LED na fachada e no jardim, compreendendo instalação de fitas de LED de alta intensidade com ligação direta em tensão de rede 127V/220V, acondicionamento e proteção das passagens de cabos aparentes em canaletas de acabamento de 20 x 15 mm, instalação de balizadores/espelhos de solo blindados para jardim, interligados a circuitos elétricos subterrâneos devidamente isolados contra umidade, e instalação de 02 refletores direcionados para a fachada e letreiro, com proteção por grade antifurto.	Serv.	01
08	Execução de serviço de substituição física e elétrica de 20 (vinte) refletores LED RGB existentes, incluindo fornecimento dos novos equipamentos, retirada dos refletores existentes, instalação, fixação, conexões elétricas, testes de funcionamento e demais serviços necessários à completa execução.	Serv.	01

1. No preço proposto estão incluídos todos os custos, despesas, tributos, impostos, taxas, contribuições, encargos sociais e trabalhistas, materiais, mão de obra, fabricação, transporte, instalação, montagem, fixação, equipamentos, ferramentas, acabamento, conexão elétrica, fretes,

seguros e demais ônus, diretos ou indiretos, incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto da contratação, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional.

2. A presente proposta terá validade de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

3. A empresa declara que conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação.

4. A empresa declara que os valores apresentados contemplam a execução integral dos serviços, incluindo a garantia e manutenção corretiva dos itens fornecidos e instalados e dos serviços executados pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência, sem qualquer custo adicional para a Administração.

DADOS BANCÁRIOS:

Conta Corrente nº XXXX, da Agência nº XXXX, do Banco XXXX nº XXXX, de titularidade da CONTRATADA.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome,

Qualificação (cargo ou função),

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão),

Número dos documentos pessoais (RG, CPF),

Endereço completo.

Local, data, razão social, nome do representante legal e assinatura.

ANEXO III QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS – SISTEMA

MÉDIA DE PREÇOS NA COTAÇÃO

PERÍODO COTAÇÃO: 01/01/2026 até 31/12/2026

COTAÇÃO NR.º : 288

ASSUNTO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de letreiro luminoso em letra caixa (3D), fabricação e instalação de grades de proteção para janelas, fornecimento e instalação de 03 (três) mastros para bandeiras, execução de sistema de iluminação em LED na fachada e no jardim e substituição física e elétrica de 20 (vinte) refletores LED RGB, destinados à fachada e às áreas internas e externas da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, incluindo a garantia e manutenção corretiva dos itens fornecidos e instalados e dos serviços executados pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Código	Descrição	Quantidade	Unid.	Média Unit.	Média Total
15844	Fornecimento e instalação de letreiro em letras caixa, com aproximadamente 5,00 m de comprimento, confeccionado em poliestireno (PS) expandido com espessura de 20 mm, cortado em sistema router CNC, com acabamento frontal em tinta automotiva preto fosco e fixação por garras/pinos de fixação invisíveis Easyfix ou equivalente.	1	Serviço	8.193,330000	8.193,33
15845	Fornecimento e instalação de grade de proteção para janela, modelo fixo, fabricada em tubo de aço metalon 30 x 20 mm, chapa 2,00, com barras verticais maciças de 1/2 polegada, espaçadas a cada 14 cm, com acabamento mediante aplicação de fundo antiferrugem (zarcão) e pintura final em esmalte sintético na cor preta, nas dimensões de 1,50 m de largura x 1,00 m de altura.	22	Unidade	519,000000	11.418,00
15846	Fornecimento e instalação de grade de proteção para janela, modelo fixo, fabricada em tubo de aço metalon 30 x 20 mm, chapa 2,00, com barras verticais maciças de 1/2 polegada, espaçadas a cada 14 cm, com acabamento mediante aplicação de fundo antiferrugem (zarcão) e pintura final em esmalte sintético na cor preta, nas dimensões de 2,00 m de largura x 1,00 m de altura.	6	Unidade	764,670000	4.588,02
15847	Fornecimento e instalação de grade de proteção para janela, modelo fixo, fabricada em tubo de aço metalon 30 x 20 mm, chapa 2,00, com barras verticais maciças de 1/2 polegada, espaçadas a cada 14 cm, com acabamento mediante aplicação de fundo antiferrugem (zarcão) e pintura final em esmalte sintético na cor preta, nas dimensões de 0,80 m de largura x 0,70 m de altura.	2	Unidade	404,000000	808,00
15848	Fornecimento e instalação de grade de proteção para janela, modelo fixo, fabricada em tubo de aço metalon 30 x 20 mm, chapa 2,00, com barras verticais maciças de 1/2 polegada, espaçadas a cada 14 cm, com acabamento mediante aplicação de fundo antiferrugem (zarcão) e pintura final em esmalte sintético na cor preta, nas dimensões de 0,50 m de largura x 0,50 m de altura.	1	Unidade	125,000000	125,00
15849	Fornecimento e instalação de conjunto de 03 mastros para bandeiras, sendo 01 mastro central com aproximadamente 7,00 m de altura e 02 mastros laterais com aproximadamente 6,50 m de altura, confeccionados em tubo galvanizado de 3", com base flangeada, roldana embutida, aplicação de fundo preparador e acabamento na cor branca ou prata, incluindo instalação e fixação.	1	Conjunt	5.143,330000	5.143,33
15850	Fornecimento e instalação de sistema de iluminação em LED na fachada e no jardim, compreendendo instalação de fitas de LED de alta intensidade com ligação direta em tensão de rede 127V/220V, acondicionamento e proteção das passagens de cabos aparentes em canaletas de acabamento de 20 x 15 mm, instalação de balizadores/espelhos de solo blindados para jardim, interligados a circuitos elétricos subterrâneos devidamente isolados contra umidade, e instalação de 02 refletores direcionados para a fachada e letreiro, com proteção por grade antifurto.	1	Serviço	20.666,670000	20.666,67
15851	Execução de serviço de substituição física e elétrica de 20 (vinte) refletores LED RGB existentes, incluindo fornecimento dos novos equipamentos, retirada dos refletores existentes, instalação, fixação, conexões elétricas, testes de funcionamento e demais serviços necessários à completa execução.	1	Serviço	4.200,000000	4.200,00

Observação:

A coluna de média do valor unitário poderá apresentar uma dízima. Se faz necessário trabalhar dessa forma no relatório para que o valor unitário total fique mais próximo da média total da cotação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SAO BENTO, APARECIDA DO

MÉDIA DE PREÇOS NA COTAÇÃO

PERÍODO COTAÇÃO: 01/01/2026 até 31/12/2026

Totais	35	40.016,00	55.142,35
--------	----	-----------	-----------

Observação:

A coluna de média do valor unitário poderá apresentar uma dízima. Se faz necessário trabalhar dessa forma no relatório para que o valor unitário total fique mais próximo da média total da cotação.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À senhora **Agente de Contratação** do Legislativo Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026.

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que DECLARA:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos contratos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação, e que concordamos com todas as condições estabelecidas nos referidos documentos, bem como que possuímos todas as condições para atender e cumprir as exigências relativas à execução do objeto, inclusive com relação à documentação apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos de contratação direta instaurados por este Legislativo Municipal, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da contratação e demais documentos decorrentes do processo.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Legislativo Municipal.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato ou instrumento equivalente seja encaminhado para o seguinte endereço:
_____.
- 8) Declaramos ter ciência de que, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Legislativo Municipal, para a execução do objeto desta contratação e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do Termo de

Referência e do instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da legislação de licitações e determinações legais emanadas dos órgãos de controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da **PROPONENTE/CONTRATADA**, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

9) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

10) Declaramos que a proposta apresentada para esta contratação foi elaborada de maneira independente. E-mail: _____. Telefone: _____.

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Legislativo Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos contratos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

Nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável por acompanhar a execução do contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Local/Data,

Nome, cargo, e assinatura do responsável pela empresa.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, com sede na
_____, por seu representante legal infra-
assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, não existem fatos impeditivos
para sua habilitação junto à Administração Pública, estando apta a contratar com o Poder Público,
nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que
venham a impedir sua habilitação ou contratação com a Administração Pública.

Local/Data,

Nome, cargo, e assinatura do responsável pela empresa.

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº __, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no processo de contratação direta, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

(..) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 123/2006, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

Local/Data,

Nome, cargo, carimbo do CNPJ e assinatura do responsável pela empresa.

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO
TABOADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
E A EMPRESA _____, EM DECORRÊNCIA
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.386.444/0001-84, com sede na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo, nº 4.015, Jardim São Bento, Aparecida do Taboado/MS, CEP 79570-000, neste ato, representada pelo seu, o vereador-presidente senhor _____, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº _____ – SSP/MS e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade à Rua _____, nº _____, bairro _____, aqui denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Av. _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____ residente e domiciliado(a) à rua _____, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 14.133/21, com fundamento em seu art. 75, inciso II, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº XXX/2026, Processo Licitatório nº XXX/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de letreiro luminoso em letra caixa (3D), fabricação e instalação de grades de proteção para janelas, fornecimento e instalação de 03 (três) mastros para bandeiras, execução de sistema de iluminação em LED na fachada e jardim, bem como substituição física e elétrica de 20 (vinte) refletores LED RGB, destinados à melhoria, modernização e adequação da fachada, das áreas externas da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, com execução integral dos serviços na sede da Câmara Municipal, incluindo a garantia e manutenção corretiva dos itens fornecidos e instalados e dos serviços executados pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4.1. Dá-se ao presente CONTRATO o valor de R\$ _____ (_____).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais, mão de obra, fabricação, transporte, instalação, montagem, fixação, equipamentos, ferramentas, acabamento, conexão elétrica, seguro e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. Da Revisão/Reequilíbrio

4.3.1. Caso ocorra o desequilíbrio econômico durante a vigência contratual, a

Contratada poderá requerer formalmente à Contratante a revisão dos valores pactuados.

4.3.2. Para tanto, deverá relatar em detalhes os fatos (imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, superveniente ao originalmente contratado), anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio, informando ainda, o valor pleiteado.

4.3.3. A revisão/reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste CONTRATO correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- **Código Reduzido: *****
- **Órgão/Unidade: 01.0101 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado**
- **Função: 01 – Legislativa**
- **Subfunção: 031 – Ação Legislativa**
- **Programa: 0002 – Gestão Eficiente e Transparente**
- **Projeto/Atividade: 2010 – Atividades do Legislativo Municipal**
- **Elemento de Despesa: *******

5.2. A CONTRATANTE se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência de 12 (doze) meses abrange o período de garantia e manutenção corretiva dos itens fornecidos e instalados e dos serviços executados, conforme condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

6.2. A execução dos serviços de fabricação, fornecimento, instalação, execução da iluminação e substituição dos refletores LED RGB deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo da vigência contratual destinada à garantia e manutenção corretiva.

6.3. A execução dos serviços de fabricação, fornecimento e instalação deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo da vigência contratual destinada à garantia e manutenção corretiva.

6.4. No caso de a execução do Contrato ultrapassar o exercício financeiro vigente, as despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento da mesma programação financeira.

6.5. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. O prazo, o local, as condições de execução e instalação e os critérios de aceitação do objeto contratual encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Contrato.

7.2. A CONTRATADA deverá realizar a fabricação, fornecimento, transporte, instalação, fixação, acabamento, execução das instalações elétricas e iluminação e substituição dos refletores LED RGB, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Os 03 (três) mastros para bandeiras deverão ser fornecidos e instalados conjuntamente, como um único conjunto.

7.4. A execução integral do objeto deverá ocorrer exclusivamente na sede principal da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, situada na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo, nº 4.015, Jardim São Bento, Aparecida do Taboado/MS, CEP 79570-000.

7.5. A execução do objeto será integral, não sendo admitida a execução parcelada ou sob demanda, devendo todos os itens e serviços ser executados conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

8.1. As condições de recebimento provisório e definitivo do objeto estão previstas no Termo de Referência (Anexo I), observando-se, no que couber, o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O objeto poderá ser recusado, no todo ou em parte, caso apresente desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, devendo a CONTRATADA realizar as correções ou substituições necessárias, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

9.1. As condições de acompanhamento e fiscalização do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Efetuar o pagamento do valor estipulado neste CONTRATO;

10.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO;

10.3. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente este CONTRATO;

10.4. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste CONTRATO, que sejam solicitadas pelos proprietários ou empregados da CONTRATADA;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

10.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.7. Fiscalizar a execução do objeto deste CONTRATO, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou sua suspensão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo

fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.3. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

11.4. Garantir os itens fornecidos e instalados e os serviços executados pelo prazo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo do objeto, nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

11.5. Durante o período de garantia, realizar, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, os reparos, substituições e demais serviços necessários para correção de defeitos de fabricação, instalação, montagem, execução ou materiais empregados.

11.6. No caso do letreiro luminoso, a garantia compreenderá, quando decorrente de defeito abrangido pela garantia, o reparo ou substituição de módulos LED, fita LED, fonte de alimentação, conexões e demais componentes necessários ao adequado funcionamento da iluminação.

11.7. Responsabilizar-se pelos custos de mão de obra, deslocamento, materiais, peças, ferramentas e demais despesas necessárias à execução da manutenção corretiva abrangida pela garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

12.1. LIQUIDAÇÃO:

12.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

12.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) O prazo de validade; b) A data da emissão; c) Os dados do Contrato e do órgão; d) O período respectivo de execução do Contrato; e) O valor a pagar; e f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias, IR, cabíveis.

12.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a CONTRATANTE;

12.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art.

12.1.5. Constando-se, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será

providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

12.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.1.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

12.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

12.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

12.2.2. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme dispõe o art. 182 da Lei 14.133/2021.

12.3. FORMA DE PAGAMENTO:

12.3.1. O pagamento será feito mediante a entrega de toda a documentação necessária.

12.3.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

12.3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1. As penalidades constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

14.1. As hipóteses de rescisão e alteração contratual obedecerão ao disposto nos arts. 124 a 137 da Lei nº 14.133/2021 e às disposições constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O presente CONTRATO está vinculado, para todos os efeitos e condições legais, à **Dispensa de Licitação nº XXX/2026**, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do **Processo Licitatório nº XXX/2026**, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

15.2. Integram ainda o presente contrato, para todos os fins de direito:

- o Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

- as condições estabelecidas durante o certame;
- os esclarecimentos e as retificações eventualmente divulgados;
- e a proposta da CONTRATADA, que se consideram suficientes para reger sua execução.

15.3. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados, estas serão dirimidas considerando-se sempre os mais recentes com prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

16.1. A publicação do presente instrumento na Imprensa Oficial, em extrato, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

16.2. O Contrato será também divulgado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da sua assinatura, conforme inciso II do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. O presente CONTRATO regula-se pelas suas cláusulas e pelos seus preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral de Contratos e as disposições de direito privado.

17.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente CONTRATO serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

17.3. Após a assinatura deste CONTRATO, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

17.4. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, as demais disposições aplicáveis à Licitação e Contratos Administrativos e às cláusulas expressas neste CONTRATO.

17.5. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais o CONTRATANTE não houver, por escrito, se declarado de acordo.

17.6. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO:

18.1. A CONTRATADA declara que não ofereceu, não prometeu, não autorizou e não realizará, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, vantagem ou benefício indevido a agente público ou a terceiros a ele relacionados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão relacionado ao presente contrato.

Parágrafo único. A prática de qualquer ato que configure fraude ou corrupção poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS:

19.1. As partes comprometem-se a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), adotando as medidas necessárias para

garantir a proteção de dados pessoais eventualmente tratados em decorrência da execução deste contrato.

Parágrafo único. Caso ocorra incidente de segurança envolvendo dados pessoais relacionados à execução contratual, a parte responsável deverá comunicar imediatamente a outra parte, adotando as providências necessárias para mitigação dos danos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas *infra-assinadas*, de tudo cientes.

Aparecida do Taboado/MS, ____ de _____ de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
Vereador Presidente da Câmara Municipal

P/ CONTRATADA
Representante Legal – Contratada

TESTEMUNHAS:

